



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quarta-feira • 26 de Setembro de 2018 • Ano III • Nº 277

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Lei Nº 770/2018, de 25 de setembro de 2018** - Altera a Lei nº 689, de 31/03/2014, que autorizou o Poder Executivo a proceder à doação de um terreno à ADECE - Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará
- **Lei Nº 771/2018, de 25 de setembro de 2018** - Altera a Lei Municipal nº 769, de 06/08/2018, que autorizou o Poder Executivo a prorrogar a jornada de trabalho de servidores públicos, e dá outras providências
- **Lei Nº 772/2018, de 25 de setembro de 2018** - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão ao orçamento vigente do Elemento de Despesa 4.4.30.42.00 nos Projetos Construção de Centro de Educação Infantil - CEI e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
- **Portaria Nº 119/2018** - Nomear o Sr. Francisco Davi Macena Lopes

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Francisco Cordeiro Moreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida José Severino Filho, 257.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JKKDFAT17OE8A9HDZVBFNW

Leis



LEI Nº 770/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 689, de 31/03/2014, que autorizou o Poder Executivo a proceder à doação de um terreno à ADECE- Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio – CE, aprovou e eu Prefeito Municipal, com base no Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 1º e os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 689, de 31/03/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal doar à ADECE – Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, dois terrenos localizados na CE 253, no trecho General Sampaio / Tejuçuoca, localidade de Bom Jesus, sendo cada terreno com 100,00m de frente e fundos por 100,00m de extensão nas laterais, totalizando cada terreno 10.000,00m².

§1º Os terrenos referidos no Caput deste artigo caracterizam-se assim: Terreno 1- Limita-se Ao Norte(fundos) – Com terreno remanescente da Prefeitura Municipal de General Sampaio, por onde mede 100,00m com os pontos de coordenadas P2(449304mE;9553593mN) a P3 (449204mE;9553585mN); Ao Sul (frente) – Confinando com a faixa de Domínio da Ce- 253 numa extensão de 100,00m, pontos de coordenadas P1 (449313mE;9553496mN) a P4(449213mE;9553488mN); Ao Oeste (lado direito) – confinando com terreno doado à ADECE por onde mede 100,00m; Ao Leste (lado Esquerdo) – confinando com terreno remanescente da Prefeitura Municipal de General Sampaio, por onde mede 100,00m. Terreno 2 – Limita-se Ao Norte (fundos) – Com terreno remanescente da Prefeitura Municipal de General Sampaio, por onde mede 100,00m com os pontos de coordenadas P6 (449104m E;9553593mN); Ao Sul (frente) – Confinando com a faixa de Domínio da Ce-253 numa extensão de 100,00m, pontos de coordenadas P5 (449113mE;9553479mN) a P4(449213mE;9553488mN); Ao Oeste (lado direito)- confinando com terreno remanescente da Prefeitura Municipal de General Sampaio por onde mede 100,00m; Ao Leste (lado Esquerdo) – confinando com terreno doado à ADECE, por onde mede 100,00m, conforme Planta Baixa de Situação e Locação e Memorial Descritivo do imóvel, partes integrantes desta Lei.

§2º Os terrenos a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados para a construção de galpões Industriais em convênio entre a ADECE e o Município de General Sampaio, com vistas à implantação de um polo industrial.

(...)
NR”

Art.2ºFicam expressamente revogadas as disposições em contrário.



Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal que convergirem para a alteração normativa prevista nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 25 de setembro de 2018.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio

Av. José Severino Filho, 257 - Centro | General Sampaio - CE | CEP: 62738-000 | fone/fax: 85 3357.1088
CNPJ: 07.438.591/0001-22 | www.generalsampaio.ce.gov.br



LEI Nº 771/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 769, de 06/08/2018, que autorizou o Poder Executivo a prorrogar a jornada de trabalho de servidores públicos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio – CE, aprovou e eu Prefeito Municipal, com base no Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 769, de 06 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais dos ocupantes de cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais, de Vigias e de Motorista, vinculados ao Município de General Sampaio-CE, será prorrogada para 40 (quarenta) horas semanais.”

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal nº 769, de 06 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O vencimento dos servidores beneficiados com a prorrogação de jornada definida no artigo 1º desta Lei corresponderá ao dobro da remuneração percebida no regime de 20 (vinte) horas semanais, conforme o número de referência, incidindo-se sobre aquela todas as vantagens e/ou gratificações, bem como incorporando-se a nova jornada para fins de aposentadoria.”

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 769, de 06 de agosto de 2018.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal, conforme projeções de despesas de pessoal que passa a integrar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 25 de setembro de 2018.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



LEI Nº 772/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.30.42.00 NOS PROJETOS CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio – CE, aprovou e eu Prefeito Municipal, com base no Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), destinados a atender a construção do “Centro de Referência da Assistência Social - CRAS” e “Construção de Centro de Educação Infantil – CEI”, conforme segue:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

0301– SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – ADM

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.365.0401.1.040	Construção do Centro de Educação Infantil – CEI	4.4.30.42.00 Auxílios	5.000,00
TOTAL		RS 5.000,00	

R



05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

0502– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PSB

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0137.1.041	Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	4.4.30.42.00 Auxílios	5.000,00
TOTAL			RS 5.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64:

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 25 de setembro de 2018.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio

Av. José Severino Filho, 257 - Centro | General Sampaio - CE | CEP: 62738-000 | fone/fax: 85 3357.1088
CNPJ: 07.438.591/0001-22 | www.generalsampaio.ce.gov.br

Portarias



PORTARIA Nº 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 746/2017 de 04 de Julho de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DAVI MACENA LOPES**, para exercer o cargo de Assessor Especial, cargo pertencente a estrutura administrativa da Secretaria de Governo - SEGOV.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE – SE

E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio